

CONTRATO 022/2021

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESALINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o Nº 710.380.197-53, e Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF nº 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa 449, sala 3, Bairro Centro, Cidade Buri/ São Paulo, CEP 18290-000, TEL (19) 3114-2707, representada neste ato por seu (s) sócio (s) Sr.Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, Advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Bagaçu, nº 26, cobertura, Alphaville Empresarial, Cidade Campinas, CEP 13098-326, portador da CI nº 33.988.143-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº 310.580.618-01.

Resolvem firmar a 1ª prorrogação do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 013/2021, Processo nº 301124/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto a 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA CODEG , EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA; NO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O Nº 301124/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02



1

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 022/2021

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.0055.2.272 Obras, serviços e Manutenção de Limpeza Urbana, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ (277), **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem o valor estimado em **R\$ 242.991,86 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**. corresponde ao percentual de 1,00% (um por cento) do valor creditado no respectivo mês.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 – O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O período de vigência do contrato será de 01/01/2023 a 31/12/2023 entendendo-se por legalmente permitida sua prorrogação por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações.

6.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301124/2021 Pregão Presencial nº 013/2021, com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 10.250/2002 1ª Prorrogação processo 301596/2022.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 022/2021

7.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari 25 de novembro de 2022



Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS
Data: 25/11/2022 14:14:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 022/2021

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ITEM
1	GASOLINA COMUM	LITROS	24.000	R\$ 6,06	R\$ 145.632,00
2	DIESEL COMUM	LITROS	3.000	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00
3	DIESEL S-10	LITROS	12.000	R\$ 4,76	R\$ 57.180,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE 20 LITROS)	BALDE	12	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE (BALDE 20 KG)	BALDE	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	12	R\$ 251,00	R\$ 3.012,00
7	FLUÍDO DE FREIO (FRASCO 500 ML)	FRASCO	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
8	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FRASCO 500 ML)	FRASCO	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 (FRASCO 01 LITRO)	FRASCO	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBINADO 15W40 (FRASCO 01 LITRO)	FRASCO	190	R\$ 25,00	R\$ 4.750,00
11	ÓLEO "2T" (FRASCO 500 ML)	FRASCO	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1%			

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 022/2021

PROCESSO Nº: 301596/2022	
CONTRATO Nº : 022/2021	
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.991,86 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).	
VIGÊNCIA:	01/01/2023 A 31/12/2023
OBJETO:	GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES
Designação de Fiscal do Contrato	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA, Fiscal do Contrato nº 022/2021**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

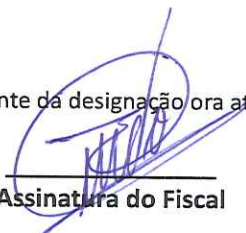
- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 25 de novembro de 2022.



Diretor Presidente
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, LEONARDO PINHEIRO SOUZA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Assinatura do Fiscal

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02